# ATA N.º 4/2012

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE

No dia 15 do mês de fevereiro do ano de 2012, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luís Filipe Pereira Mourinha e estando presentes os Senhores Vereadores António José Borralho Ramalho, Francisco João Ameixa Ramos, José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, José Augusto Fernandes Trindade, José Domingos Carvalho Ramalho e Sílvia Tânia Guerra Dias, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Baptista António Marchante Catita.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara apresentou o Despacho n.º 19/2012 que proferiu em 14-02-2012 e que a seguir se transcreve:

*"Considerando:*

*O Despacho n.º 148/2011, de 19/12/2011, através do qual concedi tolerâncias de ponto para o ano de 2012 aos trabalhadores do Município;*

*O facto de o Governo não conceder tolerância de ponto aos funcionários públicos na terça-feira de Carnaval do corrente ano, de acordo com as notícias recentemente divulgadas pela comunicação social;*

*A realização em Estremoz de um Corso Carnavalesco na terça-feira de Carnaval, dia 21 de fevereiro próximo, como é tradição desde há muitos anos.*

*No uso da competência que me é facultada através do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores do Município no próximo dia 21 de fevereiro (terça-feira de Carnaval), em substituição*

*da tolerância relativa à segunda-feira de Carnaval, constante no Despacho acima referido."*

Tomado conhecimento.

O Vereador José Ramalho disse ter algumas dúvidas acerca da produção do despacho apresentado, referindo que o Presidente da Câmara anteriormente já tinha apresentado um despacho que autorizava a tolerância de ponto na segunda-feira de Carnaval e desta forma foram constituídos direitos aos trabalhadores que na sua opinião, não podem ser alterados com a substituição da segunda-feira pela terça-feira, acrescentou que o que lhe parecia certo era que também fosse concedida tolerância de ponto da terça-feira de Carnaval.

O Presidente da Câmara respondeu não ter qualquer dúvida acerca do despacho, pois caso as tivesse, não o teria assinado.

Acerca de outro assunto, o Vereador José Ramalho disse que por ter conhecimento que no Teatro Bernardim Ribeiro existem lugares destinados à Vereação, teve o cuidado de na sexta-feira, dia 10 de fevereiro, informar aqueles serviços que no sábado dia 11, iria ocupar um desses lugares para assistir ao espetáculo do Paulo de Carvalho e a funcionária que o atendeu pediu para o contactar mais tarde, acrescentou que posteriormente foi contactado pela referida funcionária que, com todo o profissionalismo, o informou que o espaço reservado no Teatro Bernardim Ribeiro era apenas para os Vereadores em regime de permanência e que os Vereadores que não se encontravam nesse regime só tinham acesso ao Teatro se comprassem os respetivos bilhetes. Seguidamente disse que ficou surpreendido com esta informação, porque segundo julga sempre existiu um espaço reservado para a Câmara, referiu ainda que lhe foi dito que esta informação era veiculada através do Gabinete da Cultura e que se tivesse dúvidas devia contactar o Sr. Vereador Trindade ou o Sr. Vice-Presidente.

O Presidente da Câmara respondeu que não há lugares reservados para a Câmara, nem para os Vereadores em regime de permanência e que a informação prestada terá sido um lapso, referiu que por vezes as entidades a quem é cedido o Teatro ou os promotores dos respetivos espetáculos, oferecerem bilhetes ao Vereador da Cultura que por sua vez os poderá ou não distribuir, o que nem sempre acontece, porque não há qualquer obrigatoriedade por parte da Câmara para que

sejam disponibilizados bilhetes, acrescentou que só quando os espetáculos são promovidos pela Câmara é que os Vereadores são contactados no sentido de se saber se pretendem estar presentes.

O Vereador José Trindade disse que a informação prestada pelo Presidente da Câmara é exata e que só nas sessões de cinema e mediante a compra de bilhete, é que os Vereadores em regime de permanência têm lugares reservados e caso não pretendam ir ao cinema, informam os serviços para que esses bilhetes possam ser vendidos.

O Vereador José Ramalho disse que não pretende ter qualquer vantagem relativamente a qualquer outro Vereador e que a sua intenção ao levantar a situação vai no sentido de clarificar a questão, referiu que na sua opinião há Vereadores na Câmara e independentemente do regime que se aplica a cada um ao que julga saber e segundo a legislação, em nenhuma instalação municipal pode ser vedado o acesso a um Vereador, no entanto não é uma situação destas que está em causa mas sim de entradas para um espetáculo, em que o mesmo é organizado por uma entidade exterior à Câmara e esta somente cede as instalações. Seguidamente disse que foi dito pelo Presidente da Câmara, que as entidades promotoras pelos espetáculos por vezes oferecem convites e estes, ou são utilizados pelos Vereadores em regime de permanência, ou eventualmente são distribuídos pelos próprios a quem entenderem, referiu que para si não faz sentido que os convites sejam extensivos a elementos do gabinete pessoal, a não eleitos e a familiares dos eleitos em regime de permanência. Acrescentou que na sua opinião o que era justo era que no caso de haver convites para a Vereação, seja em que espetáculo for, os mesmos devem ser extensivos a todos os Vereadores e quando alguma entidade disponibiliza convites, esses são para a Vereação e é aconselhável perguntar aos restantes Vereadores se têm interesse em utilizar esses convites, disse que esta é uma situação em nada anormal e que, para além de ser de bom senso é também uma forma de equidade e de responsabilidade entre todos.

A propósito de outro assunto, o Vereador António Ramalho disse que teve acesso a um documento emanado da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, da Assembleia da República, identificado como proposta de

Lei n.º 40/XII e datado de 02/02/2012, informou que a mesma refere-se à regularização de pagamentos em atraso superiores a noventa dias.

O Vereador Francisco Ramos disse que também teve acesso a essa proposta e o que sabe é que a mesma vem no seguimento da Lei da Execução Orçamental que foi publicada há cerca de dois dias, disse que esta lei tem a ver com o novo paradigma da Lei de Orçamento de Estado para 2012 e para além do pagamento das dívidas superiores a noventa dias, trás também um conjunto de outras obrigações que alteram substancialmente a forma de gestão das Autarquias Locais, seguidamente disse que aquilo que se pretende é que as Câmaras passem a fazer orçamentos de tesouraria trimestrais, ou seja que façam cálculos em termos de previsões de receita real num horizonte de três meses e que vai ter que ser feita até ao dia cinco de cada mês e que os compromissos que as Câmaras passem a assumir sejam efetivamente de valor inferior a essa previsão de receita, que em algumas situações terá que ser apenas até 75% das receitas próprias tendo em conta o pagamento da dívida acumulada, disse que as Câmaras Municipais irão ser controladas através da Direção Geral da Administração Local (DGAL) e da Direção Geral do Orçamento no sentido desse cumprimento e o que se pretende com este novo documento é evitar o aumento do endividamento das Autarquias Locais e por outro lado, que haja uma redução substancial da divida municipal tendo em conta o peso que a mesma tem na divida pública. Acrescentou que as aplicações informáticas não estão preparadas para dar resposta imediata a esta nova situação, o serviço de contabilidade está a fazer essa previsão através do programa Excel, disse que esta é uma situação complicada porque nem a receita nem a despesa do Município é homogénea em termos de tempo, há picos, e esses picos não são coincidentes, o que significa que os compromissos que a Câmara tem que assumir também não são coincidentes com esses timings. Seguidamente disse que ainda há muitos aspetos nesta lei que têm que ser esclarecidos, como por exemplo no caso em que a Câmara celebra um contrato de cerca de dois milhões de euros para a realização de uma obra, ao celebrar o contrato está a assumir um compromisso que só será elegível depois de faturado, o que significa que se as Câmaras tiverem que registar o compromisso pela sua totalidade inviabiliza qualquer ato de gestão em termos futuros. Relativamente à divida vencida, disse que vai ter que ser

publicada e enviada para a DGAL para que seja paga com os 25% da receita própria não comprometida e supostamente também com o subsídio de férias e de Natal, que de harmonia com a lei a Câmara não irá pagar aos seus funcionários e será alocado ao pagamento dessas dívidas.

O Vereador António Ramalho disse que ainda não teve oportunidade de analisar em detalhe a referida lei, mas preocupa-o porque atendendo a que mais de 50% da dívida atual, cerca de seis milhões de euros é divida que está em mora para além dos três meses e isso poderá ter um impacto tremendo naquilo que tem sido o "modus operandi" do Município em matéria de assunção de encargos de natureza financeira e como feito dito pelo Vereador Francisco Ramos, um compromisso não é uma dívida exigível mas é uma porta que está imediatamente aberta para uma divida que se irá tornar exigível a partir do momento em que o correspondente fornecedor ou prestador de serviços cumpra a sua parte e dentro dos calendários que estão estipulados da execução dos trabalhos agendados torna-se obviamente divida exigível. Disse que na sua opinião esta lei não devia existir, preferindo que existisse outra e já que esta lei aparece à posteriori e depois de terem sido permitidos desmandos em termos de previsão de receita e sendo esta que abre o caminho ao compromisso ou seja, aquilo que acontece nos Municípios Portugueses e o de Estremoz não é exceção nesse domínio é que, a partir do momento em que há verba assumem-se compromissos e na maior parte dos casos há verba sem sequer haver uma expetativa razoável de que ela venha a existir. Acrescentou que preferia que passasse mais pela lei da elaboração do orçamento, pela revisão do POCAL no sentido de impedir que certas previsões de receita fossem consideradas como tal antes de se tornarem expectáveis, disse que até admitia que houvesse também uma alteração na lei no sentido de permitir que as pessoas se pudessem candidatar a fundos comunitários, referindo que há um paradoxo e um contrassenso que tem a ver com o facto de se poder fazer uma candidatura a um fundo comunitário ou para se abrir uma empreitada ou para se fazer qualquer coisa, é preciso fazer o cabimento prévio, mas quando se faz a candidatura exige-se também que haja cabimento orçamental para a realização dessa despesa ora, na maior parte dos casos o que acontece é que aquela obra só se vai realizar se houver de facto uma comparticipação dos fundos comunitários numa percentagem

que à partida é expectável. Disse ainda que do seu ponto de vista seria suficiente que para formular uma candidatura houvesse disponibilidade orçamental ou seja verba, apenas e só no montante daquilo que irá constituir obviamente encargo municipal, o que iria permitir com a atual taxa de comparticipação que no momento é de facto muito elevada e que os procedimentos que hoje em dia estão a justificar corresponde ao que sempre defendeu, ou seja é preciso verba para poder lançar as obras. Acrescentou que o que acontece em termos práticos e isso tem sido demonstrado pela prática ao longo do tempo, é que não é pelo facto de se empolarem os orçamentos que se consegue realizar mais despesa, porque também desta forma não se consegue só por si concretizar maior receita, mencionou que algumas obras prolongam-se no tempo e são muito mais morosas do que seriam em circunstâncias normais e se nelas tivessem concentradas todas as energias, nomeadamente as energias de natureza financeira para pressionar o empreiteiro no cumprimento dos respetivos calendários, que muitas vezes não são cumpridos também porque já existem atrasos por parte da Autarquia na realização desses pagamentos. Referiu que estas são situações que do seu ponto de vista vêm inquinar os procedimentos de natureza administrativa e que agora aparece uma lei, que se pode tornar muito penalizadora para a atual estratégia e modo de ser e de estar do atual executivo que pode inclusivamente, gerar penalizações que possam atingir inocentes, como por exemplo os tais subsídios de férias e de natal dos trabalhadores do Municipio, disse que não se regozija com a chegada desta lei e que a mesma vem para resolver um problema, mas preferia que tivesse surgido uma lei para evitar os problemas.

O Presidente da Câmara disse que os subsídios de férias e de Natal foram cortados aos funcionários por decisão do Governo e não por decisão do Executivo, como o Vereador António Ramalho deu a entender na sua intervenção, seguidamente disse que foi decidido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses que a verba correspondente aos subsídios dos funcionários seria para pagar faturação que as Câmaras tinham em atraso e se a Câmara não tivesse dívidas a verba ia para o Orçamento de Estado, relativamente à lei apresentada disse não saber se a mesma foi elaborada por pessoas altamente competentes ou altamente incompetentes e que a Câmara de Estremoz, assim como 98% das

outras Câmaras, dificilmente conseguirão cumprir aquilo que é proposto e que a mesma é contraditória para uma boa gestão, acrescentou que os serviços estavam a fazer concursos anuais para fornecimento de brita a preços mais baixos, mas já não se justifica fazê-los, porque desta forma está a comprometer-se de um valor elevado de verba para um produto que pode nunca vir a ser utilizada, concluiu dizendo que lamenta que o Governo apresente uma lei com estas características e que esta não é a melhor forma para poupar, disse que na baralhada toda que foi montada pelo Governo, a melhor forma de solucionar o problema seria por exemplo, ter por base a receita e a despesa real do Municipio de Estremoz de anos anteriores e pagar todos os meses duodécimos iguais, o outro excedente de dinheiro seria para obras que seriam feitas de forma faseada e mediante aprovação em reunião de Câmara, posteriormente apresentava-se a candidatura aos fundos comunitários e só depois da mesma aprovada é que seria incluída no orçamento da Câmara. Seguidamente disse que as Câmaras são obrigadas a fazer a previsão de gastos e a abrir concursos públicos para fazer as candidaturas a fundos comunitários e que, inclusivamente têm prazos para fazer esses concursos e para obter os vistos do Tribunal de Contas, mas por sua vez a CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Tribunal de Contas não cumprem os prazos para cumprir com as suas obrigações, mas as Câmaras porque são o Poder Local são o elo mais fraco desta cadeia e se não cumprirem com a legislação são logo penalizadas, originando a que se caminhe para o desmando completo. Para concluir disse que esta situação o deixa preocupado e que não vê clarividência nas situações e o que vai acontecer é que nenhuma Câmara vai conseguir cumprir com a legislação e o volume dos incumprimentos será de tal forma elevado que vai possivelmente, levar a manifestações por parte dos Presidentes de Câmara, dos Vereadores e até mesmo dos funcionários.

O Vereador Francisco Ramos disse que esta lei é um paliativo, porque aquilo que está a tentar corrigir agora era o que já devia ter sido corrigido há muito tempo e que, desde sempre defendeu que para se elaborarem orçamentos devia ter-se sempre presente aquilo que se tem e o que se pode fazer, referiu que sempre teve oportunidade de dizer que independentemente da previsão orçamental poder ter ido além daquilo que ia ser a execução, houve sempre muito rigor na sua execução,

disse que pode ter uma previsão orçamental de cem milhões de euros e se tiver apenas umas execução de dez milhões e se apenas se comprometer com dez milhões esse empolamento torna-se inócuo.

O Vereador António Ramalho disse que no mês de fevereiro de 2012 a Câmara tem doze milhões de euros de compromissos assumidos na despesa ou seja, tem o ano tapado.

O Vereador Francisco Ramos respondeu que de facto a Câmara tem oito milhões e setecentos mil euros, mas espera receber cerca de dois milhões e trezentos mil euros referentes à obra da Escola Sebastião da Gama, uma parte do Ministério da Educação e outra parte do Inalentejo, disse que há mais dois milhões de euros faturados, referentes a obras que estão em execução e que é espectável, que 85% ou eventualmente 90% desse valor seja financiado por fundos comunitários, referiu ainda que está contabilizado um milhão e meio de euros que tem a ver com a Zona Industrial de Arcos, que efetivamente é uma divida que caiu o ano passado mas podia ter caído há oito ou dez anos, assim como podia cair daqui a dez ou doze anos, seguidamente disse que a Câmara não aumentou a dívida a fornecedores. Relativamente à intervenção do Vereador António Ramalho acerca do corte dos subsídios de férias e de Natal dos funcionários públicos, disse que esta medida foi opção do Governo e que, aquilo que vai acontecer, é que ao nível da Administração Central esse dinheiro que o Governo não vai pagar aos seus funcionários, vai ser para pagar divida vencida da Administração Central. No que diz respeito às Autarquias Locais, disse que aquilo que a lei determina é que os subsídios de férias e de Natal dos funcionários referentes ao ano de 2012 são para pagar divida vencida a mais de noventa dias e as Autarquias que porventura não tenham divida têm que devolver esse dinheiro à Administração Central para pagar as suas dívidas, disse ainda que a ideia original e que foi afastada posteriormente, era a de que, esse dinheiro que estava destinado para os subsídios ficaria disponível nas Câmaras para que estas pudessem assumir novos encargos.

O Vereador António Ramalho disse que gostava só de voltar a frisar um aspeto e que tem a ver com o facto de ter dito que preferia que esta lei não tivesse surgido e que não se regozija com o surgimento dela, e que a alternativa era que, antes que os males acontecessem deviam ser prevenidos, ao invés de se fazer um

tratamento de choque que pode vir a gerar ineficiências, injustiças e outras situações muito complicadas que muitas vezes atinge vítimas inocentes. Seguidamente disse ao Presidente da Câmara que pelo facto de muitas vezes não estarem de acordo nas suas conceções de vida e de gestão, não quer dizer que sejam inimigos, são apenas pessoas com ideias diferentes. Disse que com a atual lei existem edis do PSD, como por exemplo o Dr. Macário Correia, de Faro, que tem uma visão *epsis verbis a* sua, para este eleito o orçamento não é um instrumento de gestão, mas sim uma formalidade processual, acrescentou que para outros presidentes do PSD, como o Dr. Rui Rio, da Câmara do Porto, ou até mesmo do PS como é o caso de Rondão de Almeida, da Câmara de Elvas, que têm uma visão diferente do orçamento. Referiu que o Presidente Rondão de Almeida, no Município que lidera tem orçamentos de cerca dos vinte milhões de euros e tem graus de execução que quando ficam abaixo dos 85% nalguma rubrica é um problema, acrescentando que de um modo geral o grau de execução anda na ordem dos 90% ou 95% e muitas vezes a receita cobrada já chegou a exceder o montante da receita orçamentada, sendo filosofias de gestão completamente diferentes. Seguidamente disse continuar a preferir essa filosofia e se tiver que se identificar com o Dr. Rondão de Almeida, não pelo facto de ter o nome em todos os becos de Elvas, mas sim com a sua gestão financeira, assim como também se identifica com a filosofia de gestão do Dr. Rui Rio, disse que uma concentração de meios, de energias, uma nova adequação da lei e eventualmente uma alteração à forma como se fazem as candidaturas aos fundos comunitários, paralelamente à agilização que terá que ser necessariamente feita ao nível das instâncias da Administração Central, ou descentralizada mas na dependência do Governo central, como no caso da CCDRA para conferir a eficiência dos processos e não exigir uma disponibilidade de verba orçamental quando o Município só irá realizar a obra se for cofinanciada em determinada importância.

O Vereador José Fateixa disse que estas medidas eram aceitáveis se a CCDRA não fosse a primeira responsável pelo incumprimento das Autarquias.

O Vereador António Ramalho disse que quando há atrasos a fornecedores, estes por sua vez também têm funcionários e os seus próprios fornecedores, tornando-se assim um círculo vicioso e uma cadeia que fica afetada com esse

modelo, acrescentou que as empresas criam estratégias de sobrevivência e muitas vezes incorporam antecipadamente certos custos em obra que noutro modelo seriam muito mais reduzidos.

O Presidente da Câmara disse que o Governo já está em execução há mais de seis meses e a situação da CCDRA ainda não foi resolvido mantendo-se a sua ineficiência, seguidamente deu como exemplo o caso da Escola Sebastião da Gama e disse que a obra já está concluída à cerca de um ano e os técnicos da CCDRA ainda não se deslocaram à escola para fazer a verificação física da obra e que por isso, a Câmara do primeiro pedido de pagamento apresentado no valor de cerca de um milhão e duzentos mil euros, só ainda recebeu 40% dos 70% a que tem direito, acrescentou que não sabe, se o aumento das dívidas das Autarquias a nível nacional, não terá a ver com a demora dos pagamentos dos fundos comunitários. Acrescentou que considera uma aberração, que Portugal esteja a pedir ajuda económica aos outros países e por ineficiência do sistema, os nossos fundos comunitários não sejam utilizados, referiu que á cerca de dois meses foi convidado para uma cerimónia de despedida do atual Presidente da CCDRA e até ao momento ainda não foi nomeado ninguém para o substituir, o que é incompatível para uma boa gestão.

O Vereador José Ramalho disse partilhar com o que foi dito pelo Vereador António Ramalho e que esta reflexão política faz falta e é nesse espirito que gostaria de colocar uma questão. Seguidamente disse que no dia anterior tinha sido surpreendido pela informação de que, a Câmara havia sido notificada relativamente a dívidas e que, por não ter honrado os seus compromissos, o que terá conduzido à execução e à penhora de viaturas da Autarquia, seguidamente solicitou que fosse esclarecido acerca do assunto.

O Vereador Francisco Ramos respondeu que ficou espantado pela forma como a questão é colocada e que todos os dias a Câmara Municipal recebe citações de credores, seguidamente informou que a dívida tem cerca de cinco ou seis anos, corresponde a juros de mora e que não conferem com o que está contabilizado, por isso solicitou ao serviço jurídico do Municipio que diligenciasse e apurasse junto da contabilidade o que se passava, disse que esta situação não é nenhuma novidade e que no momento tem centenas de credores que podem

nomear bens à penhora, podem fazê-lo hoje, ontem ou até há quinze ou vinte anos. Seguidamente disse que efetivamente há um credor e a divida que evoca é de cerca de cinco mil euros, informou que aquilo que está contabilizado são apenas juros de mora de cerca de mil e setecentos euros e os valores não coincidem, assim o credor decidiu nomear bens à penhora, disse que este é um direito que assiste a todos os credores desde que a Câmara esteja em mora, referiu que infelizmente isto acontece em todas as Câmara assim como em relação ao Estado Central, porque infelizmente o Estado, em sentido lato, incluindo o Estado Central e as Autarquias Locais, não estão hoje como não estiveram ontem, disse que esta situação é um acumular de trinta anos de gestão, porque tem a ver com a autonomia administrativa e financeira que as Autarquias Locais tiveram após o 25 de Abril, pois antes obviamente que esta situação não acontecia, as transferências eram feitas através da Administração Central e só eram autorizadas endividar-se perante autorização de terceiros e atualmente até a própria lei determina níveis de endividamento.

O Vereador José Ramalho agradeceu a explicação do Vereador Francisco Ramos e disse só compreender o ênfase dado na sua intervenção como alguém que está atento e quer resolver este tipo de situações, contudo compete-lhe levantar estas questões em orgão próprio e apesar do Vereador ter dito que não há nada de extraordinário nesta situação, para si não é assim tão normal que as viaturas da Câmara sejam penhoradas, disse que há uma asfixia muito grande dentro do tecido empresarial e se não forem honrados os compromissos para as pequenas e médias empresas as consequências são muito maiores.

O Vereador Francisco Ramos disse que não tem nada que agradecer pois esta é a sua obrigação, referiu que também lhe fica grato por em tempo oportuno ter este tipo de informações dado que são situações muito recentes, referiu que aquilo que desejava era que estas situações não acontecessem, mas tendo em conta que as empresas estão em grande dificuldade reconhece que no futuro esse risco é cada vez maior, acrescentando que quem nomeia os bens à penhora é o credor e que desta vez foi o carro do lixo.

O Vereador José Fateixa disse que as questões que foram debatidas são um problema muito sério para as Autarquias, concorda que tenham que ser feitos

ajustes, os mesmos não podem é ser feitos de um dia para o outro e com a responsabilização só de uma parte, referiu que se o Estado legisla nesse sentido, a Administração Pública tem que permitir e viabilizar a ação das Autarquias nesse domínio. Seguidamente disse que, quando o peso daquilo que é transferido do Estado Central para as Autarquias, que têm menos receitas próprias e a execução é muito associada ao financiamento de obras comunitárias, se não houver uma clarificação e uma resposta adequada da administração que tem a responsabilidade e a gestão dos fundos comunitários, tudo falha e para, disse que mudar o paradigma de um momento para o outro parece-lhe muito arriscado para todos.

A propósito de outro assunto, perguntou ao Presidente da Câmara como é que está a Revisão do Plano Diretor Municipal.

O Presidente da Câmara respondeu que a equipa responsável pela elaboração da Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, já entregou a proposta final e que a mesma está a ser analisada pelos serviços, acrescentou que não está muito satisfeito com a proposta e pelo que já teve oportunidade de verificar a mesma não corresponde ao que foi proposto pelas Juntas de Freguesia e pela Câmara, disse que a equipa vai ter que fazer algumas reformulações, pois foram indicadas as alterações ao Plano e não faz sentido que o PDM não contemple a nova variante que está em execução, assim como não foi cumprida a nova linha orientador da freguesia de Évoramonte e de outra freguesia.

Relativamente a outra questão, o Vereador José Fateixa perguntou ao Presidente da Câmara se a rotunda que está a ser construída na zona da escola Secundária, interfere com propriedades que não são propriedade da Câmara.

O Presidente da Câmara respondeu que sim.

Seguidamente o Vereador José Fateixa disse que tanto quanto sabe, não foi presente em nenhuma reunião de Câmara, qualquer negociação de aquisição de terrenos para ocupação daquele espaço, solicitando que na próxima reunião de Câmara fosse presente para conhecimento dos restantes Vereadores todo o histórico que levou à construção da rotunda ou seja, Protocolo com a REFER, projeto, processo de abertura e adjudicação de concurso, seguidamente disse que tem ideia de ter lido numa ata, que o Presidente da Câmara tinha dito que "*desviámos a rotunda*" e para que não haja discussões sem conhecimento do

processo, gostaria que este ponto fosse agendado para uma próxima reunião.

O Presidente da Câmara respondeu que com certeza que o assunto será presente em próxima reunião de Câmara e que relativamente à aquisição dos terrenos, disse que a informação que tinha era a de que, um dos terrenos onde ia ser construída a rotunda era propriedade da REFER e posteriormente verificou-se que não, acrescentou que a Câmara tentou negociar a aquisição do terreno com a família Coias Ferreira, que na altura aceitou a proposta apresentada, mas mais tarde e sem a Câmara entender, recorreu ao Tribunal para resolver o assunto, acrescentou que já existe um acordo e que é basicamente a troca daquela terreno, que corresponde a cerca de seiscentos metros, por dois ou três lotes em S. Bento do Ameixial, que são propriedade da Câmara Municipal, aguardando-se a decisão do Tribunal. Acerca do outro terreno, disse que o proprietário doou o terreno à Câmara.

No que concerne ao edifício que existe no seguimento da Avenida 25 de Abril e que vai ser demolido para fazer a ligação entre as duas avenidas, disse que também já há um acordo com a firma proprietária, que não vai trazer custos para a Autarquia e que consiste na passagem de um dos lotes pertença da REFER para o proprietário do edifício, acrescentou que só já falta a parte final dos acertos do loteamento com base no que já está executado e em algumas alterações que foram propostas na última reunião em Lisboa, pela REFER.

O Vereador José Ramalho disse que teve conhecimento que, durante o fim de semana verificaram-se alguns períodos de falta de água nas freguesias de Arcos e de S. Bento do Cortiço, referiu que em Arcos, pelo menos nos últimos quatro ou cinco meses, foi a primeira vez que aconteceu, mas segundo a informação que tem, na freguesia de S. Bento do Cortiço esta situação acontece com alguma regularidade, solicitando ao Presidente da Câmara algumas explicações.

O Presidente da Câmara respondeu que em S. Bento do Cortiço uma das situações é porque alguém, que não se sabe quem, desliga a bomba que reforça a conduta, outra questão tem a ver com a necessidade de melhorar a conduta de água, que tal como aconteceu com a freguesia de Arcos, necessita ser substituída porque os materiais começam a degradar-se e originam roturas. Relativamente à falta de água nos Arcos, disse não saber o que aconteceu.

O Vereador José Fateixa disse que em S. Bento do Cortiço, enquanto não houver capacidade para armazenar água o problema de fundo nunca será resolvido.

O Presidente da Câmara disse que a falta de água tem a ver com o diâmetro da conduta e com a especificação própria daquela freguesia, referiu que ao fazer-se uma entrada direta junto ao cemitério e sem interrupções, o problema poderá ficar resolvido.

## ORDEM DO DIA

**1 -** Aprovação da ata da reunião anterior;

**2 -** Delegação de competências;

**3 -** Carnaval das Escolas – ano letivo 2011/2012;

**4 -** Feira das Escolas 2012;

**5 -** Protocolo refeitórios escolares – ano letivo 2012/2013;

**6 -** Protocolo transportes escolares – ano letivo 2012/2013;

**7 -** Agenda 21 Local – Plano de ação;

**8 -** Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a ocupação de 5 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal – Ratificação do Despacho n.º 16/2012;

**9 -** Pirra – Máquinas e Ferramentas, Lda – requisições de 2008 e 2009;

**10 -** Alteração à Tabela de Tarifas – bilhetes Piscina Municipal;

**11 -** Teatro Bernardim Ribeiro – Contemporâneus – Associação para a Promoção da Arte Contemporânea;

**12 -** Cessação de procedimentos concursais: Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior – Área de Turismo – Aviso nº 22558/2011 – DR nº 220 de 16/11/2011, Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional – Área de Turismo – Aviso nº 23009/2011 – DR nº 225 de 23/11/2011; Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior – Área de Ciências da Informação e da Documentação – Aviso nº 23010/2011 – DR nº 225 de 23/11/2011 e

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior – Área de Engenharia Agronómica – Aviso nº 23012/2011 – DR nº 225 de 23/11/2011;

**13 -** Loteamento Industrial de Veiros – reversão lote nº 9.

## 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no Art.º 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## 2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação do Setor Administrativo da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no período compreendido entre os dias 18 de janeiro e 8 de fevereiro de 2012.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Vice-Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 10/02/2012, correspondentes à 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2012, à 1.ª Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes do ano de 2012 e à 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2012/2015.

Tomado conhecimento.

## 3 - CARNAVAL DAS ESCOLAS – ANO LETIVO 2011/2012

O Vereador Francisco Ramos apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"A Câmara Municipal de Estremoz propõe-se apoiar a iniciativa do Agrupamento de Escolas de Estremoz, designada " Carnaval das Escolas", com um*

*desfile a realizar no dia 16 de fevereiro de 2012 (5ª feira), pelas 15 horas, no percurso habitual pelas ruas da cidade.*

*O tema desta iniciativa é "Heróis da Fruta".*

*Assim propõe-se um apoio financeiro de 6€/aluno participante, sendo o número de alunos do Pré Escolar e do 1º Ciclo do Concelho próximo de 850."*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

## 4 - FEIRA DAS ESCOLAS 2012

O Vereador Francisco Ramos apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

*"A iniciativa Feira das Escolas afirma-se no concelho de Estremoz como o momento/espaço privilegiado de destaque da Educação e Formação de novas gerações.*

*Proponho a realização deste evento, nos dias 22 e 23 de março de 2012, no parque de Feiras e Exposições."*

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

## 5 - PROTOCOLO REFEITÓRIOS ESCOLARES – ANO LETIVO 2012/2013

O Vereador Francisco Ramos apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"Após contacto com as Juntas de Freguesia do concelho, promotoras de refeitórios escolares, há interesse/necessidade em manter o processo de funcionamento desses refeitórios em moldes idênticos aos praticados no presente ano letivo (2011/2012).*

*Nestes termos, propõe-se que seja aprovado o projeto de protocolo em anexo, a estabelecer com as Juntas de Freguesia interessadas."*

O Vereador José Fateixa referiu que no Orçamento de Estado mais

concretamente nas chamadas medidas de consolidação orçamental e no que respeita ao Ministério da Educação, uma das medidas que tem um peso significativo tem a ver com o encerramento das escolas, seguidamente perguntou ao Presidente da Câmara se da atual gestão do Ministério já existe algum indicativo relativamente ao encerramento de escolas para o próximo ano letivo.

O Presidente da Câmara respondeu que ainda não tem informações acerca do encerramento de escolas, mas considera que esta seria a altura ideal para se tomarem essas decisões e não quando as crianças têm que fazer a matrícula, deixando os pais na incerteza e sem saberem qual a escola que os filhos devem frequentar, acrescentou que as escolas que estão em risco de fechar são as de S. Lourenço de Mamporcão e S. Domingos.

O Vereador José Fateixa disse que se for aplicado o critério do encerramento daquelas que têm menos de vinte e um alunos, as únicas escolas que não encerram são as de Arcos, Glória e Veiros.

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do "Protocolo com as Juntas de Freguesia - Refeitórios Escolares", ficando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

## 6 - PROTOCOLO TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2012/2013

O Vereador Francisco Ramos apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"Após contacto com Juntas de Freguesia do concelho, beneficiárias dos transportes escolares, concluí-se que há interesse/necessidade em manter o processo destes transportes escolares (circuitos especiais), em moldes idênticos aos praticados no presente ano letivo (2011/2012).*

*Nestes termos, propõe-se que seja aprovado o projeto de protocolo em anexo, a estabelecer com as Juntas de Freguesia interessadas."*

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do "Protocolo com as

Juntas de Freguesia - Transportes Escolares", ficando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

## 7 - AGENDA 21 LOCAL – PLANO DE AÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou uma informação do Setor de Planeamento Estratégico que a seguir se transcreve:

*"No âmbito do INALENTEJO apresentou a CIMAC uma candidatura que se destinava a apoiar a elaboração das Agendas 21 Local para os Municípios associados que mostraram esse interesse, que foi aprovada e objeto de financiamento comunitário, tendo o respetivo processo se desenvolvido nestes últimos anos.*

*O Plano de Ação para o Município de Estremoz foi realizado pelo CIVITAS - Comunidades Sustentáveis - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente - Faculdade de Ciências e Tecnologia / Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo de um protocolo existente com a CIMAC, tendo o mesmo se desenrolado por diversas etapas e realização de fóruns que culminaram no documento que se anexa o qual deverá ser submetido a aprovação do executivo.*

*À consideração e despacho superior,"*

O Vereador José Ramalho disse que os projetos lhe parecem bons e se fossem financiados e tivessem uma boa taxa de execução seria excelente para todos, referiu que uma das críticas que tem a fazer é que a única freguesia rural que está envolvida no projeto é a freguesia da Glória. Acrescentou que o projeto tem coisas interessantes, como por exemplo a recuperação dos produtos da nossa terra; a estratégia alimentar para o concelho; a valorização do mercado de sábado; a valorização da Casa de Estremoz, que se está a tornar não só um polo de acolhimento mas também um polo de cultura; disse que a expressão "Hello" já é menos feliz porque é um estrangeirismo que podia ser evitado e substituído por outro termo alentejano; o império do mármore também lhe parece um projeto de interessante para finalmente encarrar a questão das escombreiras como um recurso e não como um problema de natureza ambiental, referindo que na zona de

Estremoz há inúmeras pedreiras que já estão desativadas mas que podem ser polo de atração em termos turísticos, e o facto de existir um local de exposição e simultaneamente de visita de uma pedreira em Estremoz seria algo interessantíssimo, mencionou ainda que os workshops ligados à escultura também lhe parecem interessantes; as hortas urbanas em Estremoz com duas belíssimas hortas que existem no centro da cidade são ideias interessantes. Para concluir disse que talvez fique uma certa limitação, por se ver um grande projeto que se calhar vai ficar em projeto porque não há dinheiro para o executar.

O Presidente da Câmara disse que este levantamento é positivo e que futuramente pode vir a ser aproveitado.

O Vereador António Ramalho disse que quando andava a folhear o documento ficou com a sensação que algumas das imagens não eram de Estremoz e que o projeto seria um modelo chapa também para outras localidades.

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação e Estrutura de Monitorização da Agenda 21 de Estremoz.

Aprovado em minuta. .

## 8 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 6 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DO MAPA DE PESSOAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 16/2012

O Presidente da Câmara solicitou a ratificação do Despacho n.º 16/2012, que proferiu em 02/02/2012 e que a seguir se transcreve:

*"Usando das competências previstas na alínea a) do nº 2 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, firme-se por urgente conveniência de serviço e nos termos alínea h) do nº 1 do artº 93º, do RCTFP a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com os candidatos em reserva no procedimento concursal publicado no Diário da República, II Série nº 115, de 16 de junho de 2010 (Aviso nº 12000/2010): Ana Isabel Ramos Comprido Marques Vilhena, Fernanda da Conceição Badalo Ferracatim Barroso, Pedro Miguel Banha Soeiro, Maria José Pedroso, Selma Maria Amaral Véstia e António Manuel Gomes Cabaço, classificados em 31º, 32º, 33º,*

*34º, 35º e 36º respetivamente, para desempenharem funções de Assistente Operacional, neste Municipio com início a 03 de fevereiro do presente ano."*

Seguidamente informou que este recrutamento de pessoal tem como objetivo repor metade dos funcionários que estavam contratados, que por terem atingido o limite dos três anos de contrato não puderam ser renovados, acrescentando que aquilo que foi anunciado pelo Governo, referente à possibilidade de poder renovar estes contratos por mais dezoito meses foi uma publicidade enganosa, na medida em que essa possibilidade só se aplica ao setor privado. Disse que a Câmara fica prejudicada com estas medidas, porque os funcionários tinham tido formação e tiveram nos serviços durante três anos e vão ser substituídos por pessoas sem experiência, referiu que nestas situações o subsídio de desemprego devia ser pago metade pelo Estado e a outra metade pela instituição, e no caso concreto, a Câmara Municipal beneficiava com essa medida porque podia ficar com as mesmas pessoas.

O Vereador José Ramalho disse concordar com o que foi dito pelo Presidente da Câmara, contudo o que está subjacente é diferente, referindo que não faz sentido que uma determinada instituição despeça uma pessoa e no momento seguinte a volte a recrutar para os mesmos serviços ou até para a mesma função.

O Presidente da Câmara disse que a sua sugestão não faz sentido se for aplicada ao setor privado, mas no caso do Estado é diferente porque no caso concreto, a Câmara Municipal não renova o contrato com as mesmas pessoas porque a lei não permite.

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho acima transcrito.

Aprovado em minuta.

## 9 - PIRRA – MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDA – REQUISIÇÕES DE 2008 E 2009

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"Na sequência da análise efetuada pelos serviços municipais à relação de*

*obras apresentada em 25-02-2010 pela firma PIRRA – Máquinas Ferramentas, Ldª, em anexo, e por forma a regularizar as situações verificadas nos anos de 2008 e 2009 de fornecimento de materiais e/ou execução de obras sem a emissão das requisições internas pela Câmara Municipal, proponho que sejam efetuados pelos respetivos serviços municipais os procedimentos administrativos necessários para a sua regularização no valor total de 16.238,68 €, com exceção das seguintes obras ainda em análise:*

| *Data* | *Número* | *Designação* | *Valor total s/IVA* |
|---|---|---|---|
| *13-11-2008* | *339/2008* | *2 corrimões em aço inox* | *2.079,50€* |
| *25-11-2008* | *355/2008* | *3 corrimões em aço inox* | *3.011,25€* |
| *04-04-2009* | *02/2009* | *Proteção repacho* | *8.809,53€* |
| *07-07-2009* | *173/2009* | *1 barreira 3 elementos Espinheiros* | *4.498,80€* |
| *05-08-2009* | *190/2009* | *Grades quiosque de Veiros* | *3.408,87€* |
| *01-09-2009* | *204/2009* | *1 varandim para Mendeiros* | *3.780,66€* |

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

## 10 - ALTERAÇÃO À TABELA DE TARIFAS – BILHETES PISCINAS MUNICIPAIS

A Vereadora Silvia Dias apresentou uma informação do técnico superior de desporto que a seguir se transcreve:

*"Como responsável técnico do parque desportivo municipal, gostaria de informar e remeter à consideração superior o seguinte problema: com a nova tabela de tarifas e preços de 2012, os valores aplicados nas instalações desportivas, segundo a atualização do (INE) Instituto Nacional de Estatística., não são muito práticos e até mesmo possíveis para o serviço. Passo a expor os seguintes casos como exemplo: um módulo de 30 bilhetes, pela antiga tabela, custava a um utilizador 27€, o que dava 0,90€ por bilhete, o funcionário imprimia 30 bilhetes, em que cada bilhete saía da impressora com o número 0,90. Agora com o novo valor de 28€, não dá conta certa, e como não é um bilhete único, a impressora tem de imprimir com um valor certo cada bilhete, senão ao final nunca soma 28€. Creio que*

*se ajustar o valor do módulo de 30 bilhetes para 28,20€, temos o caso simplificado e resolvido.*

| *Preço antigo* | *Preço atual* | *Sugestão* |
|---|---|---|
| *27€* | *28€* | *28,20€* |
| *Preço por bilhete* | *Preço por bilhete* | *Preço por bilhete* |
| *0,90€* | *0,9333333333333* | *0,94* |

*Outro exemplo, é o caso dos bilhetes com descontos de cartão jovem ou cartão municipal, que tem 50% de desconto:*

| *Bilhete simples* | *Com 50% desconto* | *Sugestão* |
|---|---|---|
| *1,05€* | *0,525* | *1,10€* |

*Ou seja, neste caso, mesmo que arredonde o valor para 0,53€, não se torna muito prático para o funcionário arranjar trocos, principalmente durante a época balnear, onde a afluência de jovens com desconto é muito grande. Mudando o valor para 1,10€ já com o desconto ficaria em 0,55€, o que facilitaria bastante os trocos para o serviço.*

*Creio que é um assunto pertinente e de extrema urgência. Aguardo a decisão do executivo, para saber o que fazer nestes casos."*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os preços dos bilhetes sugeridos na informação acima transcrita.

Aprovado em minuta.

## 11 - TEATRO BERNARDIM RIBEIRO: CONTEMPORÂNEUS – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA ARTE CONTEMPORÂNEA

O Vereador José Trindade apresentou uma carta da Contemporâneus – Associação para a Promoção da Arte Contemporânea, solicitando a cedência gratuita do Teatro Bernardim Ribeiro para a realização do espetáculo "Tango", no dia 3 de março do corrente ano, assim como autorização para cobrar 11,30€ pela

entrada.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Contemporâneus do pagamento de taxas pela utilização do Teatro Bernardim Ribeiro no dia 03/03/2012, assim como autorizar a cobrança de 11,00€ de entrada no espetáculo a realizar.

Aprovado em minuta.

**12 - CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE TURISMO – AVISO Nº 22558/2011 – DR Nº 220 DE 16/11/2011; PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL – AREA DE TURISMO – AVISO Nº 23009/2011 – DR Nº 225 DE 23/11/2011; PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – AREA DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO – AVISO Nº 23010/2011 – DR Nº 225 DE 23/11/2011 E PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – AREA DE ENGENHARIA AGRONOMICA – AVISO Nº 23012/2011 – DR Nº 225 DE 23/11/2011**

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"No seguimento das deliberações tomadas nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Estremoz, datadas de 28 de setembro e 09 de novembro de 2011, foi determinada a abertura dos procedimentos concursais infra elencados:*

- *Procedimento concursal comum, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior, na área de Turismo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Estremoz;*
- *Procedimento concursal comum, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Assistente Operacional, na área de Turismo, previsto e não ocupado no mapa de*

*pessoal do Município de Estremoz;*

- *Procedimento Concursal Comum, em regime de contrato de trabalho individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior na área de Ciências da Informação e da Documentação, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;*
- *Procedimento Concursal Comum, em regime de contrato de trabalho individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior na área de Engenharia Agronómica, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz.*

*Os procedimentos supra identificados encontram-se atualmente na fase de aplicação dos métodos de avaliação.*

*Sucede que, com a entrada em vigor da nova Lei do Orçamento de Estado, para 2012 – Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, é estipulado que são suspensos todos os procedimentos concursais ou concursos pendentes (..) desde que ainda não tenha havido lugar à notificação aos interessados do ato de homologação da lista de classificação ou ordenação final, ou de decisão de contratar, consoante o caso, salvo se o dirigente máximo de serviço ou entidade em causa decidir pela sua cessação – artigo 20.º, n.º1 do citado diploma legal, conjugado com o artigo 24.º, n.º11 da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2011).*

*Do exposto, e subsumindo os procedimentos concursais anteditos, à transcrita previsão normativa proponho a cessação dos mesmos, dado que, a opção pela suspensão poderá levar à sua inutilidade superveniente."*

O Vereador José Ramalho disse que tal como diz o povo "quem torto nasce, tarde ou nunca se endireita" e este concurso começou por ser um concurso público interno, que era uma figura inexistente, depois por informação dos serviços foi-lhe comunicado que tinha havido um lapso e que afinal o concurso não era interno mas sim externo, disse que não viu qualquer interveniente à alteração e avançou-se com o concurso, acrescentou que, tanto quanto sabe, para alguns destes concursos provavelmente alguns dos candidatados já terão realizadas provas e que de acordo com a sua opinião, o procedimento apresentado não se aplica. Seguidamente disse

que a Câmara pode querer fechar o concurso referido, mas não o pode fazer evocando a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, isto porque a carreira de técnico superior é unicategorial e a legislação mencionada, refere que os concursos que são suspensos, são aqueles cujas carreiras são pluricategoriais. Concluiu dizendo que a bancada do Partido Socialista não pode ficar associada a esta irregularidade.

O Vereador Francisco Ramos disse que acompanhou algumas fases do processo e quando foram levantadas dúvidas acerca da possibilidade legal ou não, de fazer um concurso externo e tendo em conta o teor da lei do Orçamento de Estado, foi por si sugerido, que o Chefe de Divisão da DAGF e uma das técnicas do serviço jurídico da autarquia, se deslocassem à CCDRA para que junto dos serviços jurídicos daquela Comissão tentassem perceber o que estava em causa e se os procedimentos estavam corretos, acrescentou que a informação prestada pelos juristas da CCDRA, foi que na opinião deles, não era possível fazer concursos externos relativamente a nenhum dos procedimentos concursais mencionados, mas que ainda assim iriam apresentar o assunto em reunião no âmbito da DGAL, que posteriormente é assinada e sofregada pelo respetivo Secretário de Estado. Acrescentou que aquilo que está subjacente, é que o Governo não quer o aumento de funcionários públicos e se entende que é possível resolver o problema dos postos de trabalho com funcionários que já são funcionários públicos, obviamente que a regra passa pelos concursos internos, seguidamente disse que tendo em conta a informação prestada pelos juristas da CCDRA e por uma questão de legalidade, a Câmara decidiu cessar estes procedimentos concursais, referindo que os mesmos estavam ainda na primeira fase, ou seja só ainda tinham sido feita a lista de candidatos admitidos a concurso e só agora é que ia avançar para os processos de avaliação.

Seguidamente solicitou a presença da Técnica Superior Rute Neves para esclarecer a informação que lhe foi prestada pelos juristas da CCDRA.

O Vereador António Ramalho perguntou ao secretário à reunião, se os concursos internos têm o mesmo significado que tinham a alguns anos atrás ou seja, permitem que qualquer pessoa que tenha vínculo à função pública seja opositor ao concurso, tendo este respondido que sim.

O Vereador José Ramalho disse que a Técnica Superior Rute Neves evoca na

proposta duas leis, uma do Orçamento de Estado 2011 que depois é cruzada com a nova Lei do Orçamento de Estado, para 2012 – Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, referindo que é estipulado que são suspensos todos os procedimentos concursais ou concursos pendentes, mas não especifica quais, acrescentou que na perspetiva dele e em função dos artigos que são evocados, nomeadamente o artigo 24º cruzado com o artigo 20º das respetivas leis e o nº 2, da alínea c), disse que estes mencionam claramente, que os concursos que estão suspensos são os procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais e, no entendimento dele, a carreira de técnico superior é uma carreira unicategorial, referiu que a Câmara pode sempre cessar os concursos, não pode é evocar a referida legislação.

A Técnica Superior Rute Neves disse que com a entrada em vigor da nova Lei do Orçamento de Estado e a verdadeira alteração de paradigma nas questões atinentes a pessoal que resulta desse diploma, foram suscitadas diversas questões, a que não fugiu a dos procedimentos concursais que se encontram pendentes, atento por um lado, o princípio do não recrutamento e da redução de pessoal, patenteado nos normativos em vigor e por outro lado, o artigo 20.º da presente Lei do Orçamento remeter para o artigo 24.º n.º 11 da Lei do Orçamento de Estado de 2011, segundo o qual os procedimentos concursais que não se encontrem na fase de homologação da lista de ordenação final ou de contratação seriam suspensos, salvo se o dirigente máximo decidisse pela sua cessação.

Referiu que, dado não ser pacífico o entendimento relativo a essas matérias, na semana passada, juntamente com o Chefe de Divisão, Baptista Catita deslocou-se à CCDRA, local onde reuniu com o Chefe de Divisão, Dr. Luís Santos e o Jurista, Dr. Velez, onde, entre outras coisas, como seja a inexequibilidade decorrente de determinados preceitos, a par das dúvidas de interpretação e aplicação das regras concernentes ao pessoal, nos foi aconselhado a não mantermos qualquer procedimento que não se encontrasse nos trâmites finais e que deveríamos aguardar a uniformização de doutrina que iria resultar das reuniões entre aqueles e a DGAL. Assim, ficou assente, que deveríamos ter em atenção o disposto no n.º11 do artigo 24.º conjugado com as demais normas de redução e de proibição de recrutamento, enquanto regra, e consequentemente fazer suspender ou cessar os

procedimentos concursais pendentes, atento encontrarem-se na fase de aplicação do primeiro método de seleção.

Mais referiu que, não obstante o artigo 24.º remeter para uma alínea cujo conteúdo é manifestamente mais restritivo, foi entendimento preconizado atender à regra que o legislador propositadamente quis que se mantivesse em vigor, desta feita com regras mais apertadas que desde logo esvaziam a referida alínea.

O Vereador José Ramalho disse que as generalidades referidas pela Técnica Superior são de alguma forma partilhadas por todos, mas que a situação que estão a tratar não pode ser tratada com base em opiniões, nem com uma generalidade afirmar que "todos os procedimentos concursais estão suspensos", disse que aquilo que se passa de concreto, não é se o Executivo deve ou não cessar o procedimento concursal, mas sim que a legislação evocada não se aplica de todo. Acrescentou que na proposta apresentada só está acautelada a parte que toca ao Município, mas a outra parte, que são as pessoas que concorreram ao concurso, não está acautelada e se alguma dessas pessoas encontrar algum motivo para pedir responsabilidades ao Município pelo seu encerramento, que não foi feito com base na lei mas sim pelas opiniões.

A Técnica Superior Rute Neves pediu a palavra para poder exercer o seu contraditório, no uso da mesma disse que, ao invés das generalidades que lhe são apontadas, julga ter sido bastante concreta na explicação que fez, na verdade tal explicação resulta da legislação em análise, não foi inventada, pois se há alguma coisa pela qual se tem pautado na sua vida é não inventar direito. Por outro lado, sendo certo que tudo aquilo que faz é de acordo com a sua opinião, essa mesma "opinião", nas questões que têm levantado mais celeuma, tem sido sempre corroborada pela CCDRA, através dos seus pareceres, o que lhe permite ter alguma segurança. De todo o modo, não esquecendo que as dúvidas que assaltam diariamente os juristas, não se estendem ao Vereador Ramalho que certamente poderia dar o seu contributo àqueles, dado considerar líquidas as questões mais debatidas pela doutrina, frise-se que não aplicou lei que seja inaplicável à situação, acrescentando que, quer que fique registado em ata que aquilo que disse na qualidade de jurista não foi um pensamento, nem foi uma criatividade que lhe ocorreu nas últimas horas, foi algo que decorreu do estudo da lei e da interpretação

que a doutrina tem sobre essa matéria. Em seguida, solicitou que houvesse algum rigor a interpretar a lei, que não pode cingir-se a uma alínea, mas sim ao corpo do artigo, porque é este que dita as normas e não as alíneas separadamente, referindo que tal aprende-se no primeiro ano de Direito. Disse também que, a opinião de proceder à cessação dos procedimentos concursais que, não se encontrassem na fase final de tramitação, não foi tomada isoladamente, mas antes partilhada pela CCDRA, na reunião que tiveram. Assim, referiu que, a "opinião da Rute Neves", que hoje está a ser relativizada pelo Vereador Ramalho foi a defendida pela CCDRA e a defensável, pois que, resulta diretamente da lei. Disse também que, a sua opinião, enquanto mero entendimento, e que sustentou a proposta apresentada, foi tratada com ligeireza, todavia tudo aquilo que existe nos códigos e demais diplomas avulsos têm na sua génese nada mais do que a opiniões de legisladores, que são tão humanos quanto ela e, sendo certo que são opiniões, são estas que fazem a história do direito deste país e que estão cristalizadas em todas as normas. Seguidamente, e respondendo à afirmação do Vereador Ramalho, segundo a qual a jurista tinha defendido os interesses do Município e não o dos candidatos, disse que tem uma especial preocupação em todas as coisas que faz, especialmente nas que se prendam com pessoas, sejam elas, munícipes, trabalhadores ou candidatos, não sendo de todo indiferente a estes últimos, pois que faz parte da sua geração, aqueles que se candidatam e que não são escolhidos, aqueles que todos os dias tentam merecer o dinheiro que ganham ao final do mês e que ainda assim não conseguem sair da teia da precariedade, por causa desses trabalhadores que fazem parte da sua geração, é que tem um especial cuidado com os procedimentos concursais, isto, porque se no privado as irregularidades advenientes de um procedimento concursal ou, por exemplo, de um contrato a termo tem como consequência a conversão desse vínculo laboral, num contrato sem termo, no público as regras são exatamente o contrário, donde não poderem criar expetativas, nem levar a crer as pessoas que criaram direitos na sua esfera jurídica, quando esses direitos nunca chegaram sequer a constituir-se.

O Vereador Francisco Ramos disse que independentemente, das razões que cada um possa entender que terão levado à proposta para a cessação dos procedimentos concursais, a razão que existe é apenas uma e só uma e é aquela

que é a verídica, disse que sempre que existam dúvidas de que algum procedimento possa estar ferido de legalidade, este executivo jamais continuará esse procedimento. Assim, tendo os serviços da Câmara levantado dúvidas acerca da legalidade do concurso ser externo e tendo sido corroborada por uma entidade vocacionada para emitir pareceres sobre esta matéria, obviamente que jamais esta Câmara poderia dar continuidade a esse processo, referiu que quando se fala em direitos adquiridos ou expetativas, no momento nenhum dos candidatos tem direitos adquiridos, quando muito, foi apenas admitido a um concurso, disse que seria muito diferente se o concurso tivesse continuado, os candidatos tivessem sido classificados e se viesse a concluir que o concurso era ilegal, acrescentou que desta forma as responsabilidades seriam maiores para o Municipio e podiam estar, perante expetativas jurídicas criadas pelos candidatos e eventualmente passiveis de serem acionadas em tribunal contra a Câmara. Concluiu dizendo que se vier a concluir através da CCDRA, da DGAL ou da clarificação de eventuais jurisprudência sobre esta matéria, que o procedimento correto passa por um concurso externo, obviamente que a Câmara voltará a lançar esse procedimento.

O Vereador José Fateixa disse que não teve a dádiva de estudar direito e não estudou o caso em concreto, mas do que percebeu, disse que a Câmara entendeu abrir concurso para preencher vagas existentes no seu quadro de pessoal e depois da nova lei do Orçamento de Estado para 2012 surgiram dúvidas acerca da legalidade do concurso ser ou não externo, nessa sequência o Chefe de Divisão em regime de substituição, Dr. Baptista Catita e a Técnica Superior Dra. Rute Neves, deslocaram-se à CCDRA para esclarecer algumas dúvidas Seguidamente disse que existem duas leituras dessa legislação, uma que é sustentada na leitura restrita do diploma e outra que é sustentada na filosofia do diploma e parecendo-lhe que, uma é a vontade politica de decidir que os concursos devem ser encerrados e outra é a sustentação em algo que no minino gera dúvidas, referiu que há argumentos fortes tanto de um lado como do outro, assim o que lhe parecia ser mais consensual, acautelado e previdente era que a Câmara entendesse, que nesta altura não tem condições para manter o concurso.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da

Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos, José Trindade e Sílvia Dias, uma abstenção do Vereador António Ramalho e dois votos contra dos Vereadores José Fateixa e José Ramalho.

Aprovado em minuta.

**Declarações de Voto**:

- Apresentada pelo Vereador António Ramalho:

*"Abstenho-me porque não fique convenientemente esclarecido sobre qual das duas teses em confronto deveria prevalecer."*

- Apresentada pelo Vereador José Ramalho:

*"Nós votámos contra porque a disposição evocada no parecer da Câmara não tem enquadramento legal, tendo como base as leis n.º 64-B/2011 e a lei nº 55-A/2010, nomeadamente o artigo 24º. 2, alínea c)."*

- Apresentada pelo Presidente da Câmara:

"*Nós votámos a proposta que foi baseada no texto do Orçamento de Estado que é concreto e objetivo sobre esta matéria."*

## 13 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS – REVERSÃO LOTE N.º 9

O Presidente da Câmara apresentou a informação do Setor de Património, Inventário e Cadastro que a seguir se transcreve:

*"No dia 1 de março de 2007 realizou-se, no Edifico Paços do Concelho, a praça da hasta pública para venda de treze lotes de terreno, sitos no Loteamento Industrial de Veiros, tendo a ata da referida hasta sido homologada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de março de 2007.*

*O lote n.º 9 do Loteamento Industrial de Veiros, com 682,78 m2 de área, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1092, freguesia de Veiros, foi adjudicado ao senhor Vítor Fernando Correia Carriço, contribuinte fiscal n.º 120 771 020, residente no Bairro da Pedra Alçada, em Veiros, pelo valor total de € 1.106,10 (mil cento e seis euros e dez cêntimos). O adjudicatário, no final da praça, prestou caução no valor de € 110,61 (cento e dez euros e sessenta e um cêntimos),*

*conforme guia de receita n.º 378/2007, que anexo, correspondente a 10 % do preço global da licitação.*

*Para concretização da atribuição, através do n/ ofício n.º 3951/2007, de 17 de abril, que anexo, solicitámos ao Sr. Vítor Fernando Correia Carriço diversos documentos necessários para a celebração do contrato promessa de compra e venda.*

*Atendendo ao facto de ainda não termos recebido os documentos solicitados, através do n/ ofício n.º 5556/2011, de 6 de dezembro, notificámos o adjudicatário para, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de receção do mencionado ofício, proceder à entrega dos documentos, sob pena de ser revogada a deliberação da Câmara Municipal que lhe atribuiu o lote nº 9 do Loteamento Industrial de Veiros.*

*Considerando que, até à presenta data, não obtivemos resposta à notificação que enviamos, deixa-se à consideração superior propor à Câmara Municipal que delibere sobre:*

*⇨ Revogação da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de março de 2007, no que concerne à atribuição do lote n.º 9 do Loteamento Industrial de Veiros, com a área de 682,78 m$^2$, ao Sr. Vítor Fernando Correia Carriço, contribuinte fiscal n.º 120 771 020, residente no Bairro da Pedra Alçada, em Veiros, revertendo para o Municipio a caução prestada no valor de € 110,61 (cento e dez euros e sessenta e um cêntimos).”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à reversão do Lote n.º 9 do Loteamento Industrial de Veiros, revertendo para o Municipio a caução prestada pelo adjudicatário, no valor de € 110,61 (cento e dez euros e sessenta e um cêntimos).”

Aprovado em minuta.

## APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

3 - Carnaval das Escolas – ano letivo 2011/2012;

4 - Feira das Escolas 2012;

5 - Protocolo refeitórios escolares – ano letivo 2012/2013;

6 - Protocolo transportes escolares – ano letivo 2012/2013;

7 - Agenda 21 Local – Plano de ação;

8 - Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a ocupação de 6 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal – Ratificação do Despacho n.º 16/2012;

9 - Pirra – Máquinas e Ferramentas, Lda – requisições de 2008 e 2009;

10 - Alteração à Tabela de Tarifas – bilhetes Piscina Municipal;

11 - Teatro Bernardim Ribeiro: Contemporâneus – Associação para a Promoção da Arte Contemporânea;

12 - Cessação de procedimentos concursais: Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior – Área de Turismo – Aviso nº 22558/2011 – DR nº 220 de 16/11/2011; Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional – Área de Turismo – Aviso nº 23009/2011 – DR nº 225 de 23/11/2011; Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior – Área de Ciências da Informação e da Documentação – Aviso nº 23010/2011 – DR nº 225 de 23/11/2011 e Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior – Área de Engenharia Agronómica – Aviso nº 23012/2011 – DR nº 225 de 23/11/2011;

13 - Loteamento Industrial de Veiros – reversão lote nº 9.

## ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado

qualquer intervenção.

## ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:54 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe de Divisão, em regime de substituição, a redigi e subscrevo.

**Minuta n.º 1**

## 3 - CARNAVAL DAS ESCOLAS – ANO LETIVO 2011/2012

O Vereador Francisco Ramos apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

"A Câmara Municipal de Estremoz propõe-se apoiar a iniciativa do Agrupamento de Escolas de Estremoz, designada " Carnaval das Escolas", com um desfile a realizar no dia 16 de fevereiro de 2012 (5ª feira), pelas 15 horas, no percurso habitual pelas ruas da cidade.

*O tema desta iniciativa é "Heróis da Fruta".*

*Assim propõe-se um apoio financeiro de 6€/aluno participante, sendo o número de alunos do Pré Escolar e do 1º Ciclo do Concelho próximo de 850."*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 2**

## 4 - FEIRA DAS ESCOLAS 2012

O Vereador Francisco Ramos apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"*A iniciativa Feira das Escolas afirma-se no concelho de Estremoz como o momento/espaço privilegiado de destaque da Educação e Formação de novas gerações.*

*Proponho a realização deste evento, nos dias 22 e 23 de março de 2012, no parque de Feiras e Exposições."*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 3**

## 5 - PROTOCOLO REFEITÓRIOS ESCOLARES – ANO LETIVO 2012/2013

O Vereador Francisco Ramos apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"Após contacto com as Juntas de Freguesia do concelho, promotoras de refeitórios escolares, há interesse/necessidade em manter o processo de funcionamento desses refeitórios em moldes idênticos aos praticados no presente ano letivo (2011/2012).*

*Nestes termos, propõe-se que seja aprovado o projeto de protocolo em anexo, a estabelecer com as Juntas de Freguesia interessadas."*

O Vereador José Fateixa referiu que no Orçamento de Estado mais concretamente nas chamadas medidas de consolidação orçamental e no que respeita ao Ministério da Educação, uma das medidas que tem um peso significativo tem a ver com o encerramento das escolas, seguidamente perguntou ao Presidente da Câmara se da atual gestão do Ministério já existe algum indicativo relativamente ao encerramento de escolas para o próximo ano letivo.

O Presidente da Câmara respondeu que ainda não tem informações acerca do encerramento de escolas, mas considera que esta seria a altura ideal para se tomarem essas decisões e não quando as crianças têm que fazer a matrícula, deixando os pais na incerteza e sem saberem qual a escola que os filhos devem frequentar, acrescentou que as escolas que estão em risco de fechar são as de S. Lourenço de Mamporcão e S. Domingos.

O Vereador José Fateixa disse que se for aplicado o critério do encerramento daquelas que têm menos de vinte e um alunos, as únicas escolas que não encerram são as de Arcos, Glória e Veiros.

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do "Protocolo com as Juntas de Freguesia - Refeitórios Escolares", ficando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 4**

## 6 - PROTOCOLO TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2012/2013

O Vereador Francisco Ramos apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"Após contacto com Juntas de Freguesia do concelho, beneficiárias dos transportes escolares, concluí-se que há interesse/necessidade em manter o processo destes transportes escolares (circuitos especiais), em moldes idênticos aos praticados no presente ano letivo (2011/2012).*

*Nestes termos, propõe-se que seja aprovado o projeto de protocolo em anexo, a estabelecer com as Juntas de Freguesia interessadas."*

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do "Protocolo com as Juntas de Freguesia - Transportes Escolares", ficando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 5**

## 7 - AGENDA 21 LOCAL – PLANO DE AÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou uma informação do Setor de Planeamento Estratégico que a seguir se transcreve:

*"No âmbito do INALENTEJO apresentou a CIMAC uma candidatura que se destinava a apoiar a elaboração das Agendas 21 Local para os Municípios associados que mostraram esse interesse, que foi aprovada e objeto de financiamento comunitário, tendo o respetivo processo se desenvolvido nestes últimos anos.*

*O Plano de Ação para o Município de Estremoz foi realizado pelo CIVITAS - Comunidades Sustentáveis - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente - Faculdade de Ciências e Tecnologia / Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo de um protocolo existente com a CIMAC, tendo o mesmo se desenrolado por diversas etapas e realização de fóruns que culminaram no documento que se anexa o qual deverá ser submetido a aprovação do executivo.*

*À consideração e despacho superior,"*

O Vereador José Ramalho disse que os projetos lhe parecem bons e se fossem financiados e tivessem uma boa taxa de execução seria excelente para todos, referiu que uma das críticas que tem a fazer é que a única freguesia rural que está envolvida no projeto é a freguesia da Glória. Acrescentou que o projeto tem coisas interessantes, como por exemplo a recuperação dos produtos da nossa terra; a estratégia alimentar para o concelho; a valorização do mercado de sábado; a valorização da Casa de Estremoz, que se está a tornar não só um polo de acolhimento mas também um polo de cultura; disse que a expressão "Hello" já é menos feliz porque é um estrangeirismo que podia ser evitado e substituído por outro termo alentejano; o império do mármore também lhe parece um projeto de interessante para finalmente encarrar a questão das escombreiras como um recurso e não como um problema de natureza ambiental, referindo que na zona de Estremoz há inúmeras pedreiras que já estão desativadas mas que podem ser polo de atração em termos turísticos, e o facto de existir um local de exposição e simultaneamente de visita de uma pedreira em Estremoz seria algo interessantíssimo, mencionou ainda que os workshops ligados à escultura também lhe parecem interessantes; as hortas urbanas em Estremoz com duas belíssimas hortas que existem no centro da cidade são ideias interessantes. Para concluir disse que talvez fique uma certa limitação, por se ver um

grande projeto que se calhar vai ficar em projeto porque não há dinheiro para o executar.

O Presidente da Câmara disse que este levantamento é positivo e que futuramente pode vir a ser aproveitado.

O Vereador António Ramalho disse que quando andava a folhear o documento ficou com a sensação que algumas das imagens não eram de Estremoz e que o projeto seria um modelo chapa também para outras localidades.

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação e Estrutura de Monitorização da Agenda 21 de Estremoz.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 6**

**8 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 6 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DO MAPA DE PESSOAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 16/2012**

O Presidente da Câmara solicitou a ratificação do Despacho n.º 16/2012, que proferiu em 02/02/2012 e que a seguir se transcreve:

*"Usando das competências previstas na alínea a) do nº 2 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, firme-se por urgente conveniência de serviço e nos termos alínea h) do nº 1 do artº 93º, do RCTFP a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com os candidatos em reserva no procedimento concursal publicado no Diário da República, II Série nº 115, de 16 de junho de 2010 (Aviso nº 12000/2010): Ana Isabel Ramos Comprido Marques Vilhena, Fernanda da Conceição Badalo Ferracatim Barroso, Pedro Miguel Banha Soeiro, Maria José Pedroso, Selma Maria Amaral Véstia e António Manuel Gomes Cabaço, classificados em 31º, 32º, 33º, 34º, 35º e 36º respetivamente, para desempenharem funções de Assistente Operacional, neste Municipio com início a 03 de fevereiro do presente ano."*

Seguidamente informou que este recrutamento de pessoal tem como objetivo repor metade dos funcionários que estavam contratados, que por terem atingido o limite dos três anos de contrato não puderam ser renovados, acrescentando que aquilo que foi anunciado pelo Governo, referente à possibilidade de poder renovar estes contratos por mais dezoito meses foi uma publicidade enganosa, na medida em que essa possibilidade só se aplica ao setor privado. Disse que a Câmara fica prejudicada com estas medidas, porque os funcionários tinham tido formação e tiveram nos serviços durante três anos e vão ser substituídos por pessoas sem experiência, referiu que nestas situações o subsídio de desemprego devia ser pago metade pelo Estado e a outra metade pela instituição, e no caso concreto, a Câmara Municipal beneficiava com essa medida porque podia ficar com as mesmas pessoas.

O Vereador José Ramalho disse concordar com o que foi dito pelo Presidente da Câmara, contudo o que está subjacente é diferente, referindo que não faz sentido que uma determinada instituição despeça uma pessoa e no momento seguinte a volte a recrutar para os mesmos serviços ou até para a mesma função.

O Presidente da Câmara disse que a sua sugestão não faz sentido se for aplicada ao

setor privado, mas no caso do Estado é diferente porque no caso concreto, a Câmara Municipal não renova o contrato com as mesmas pessoas porque a lei não permite.

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho acima transcrito.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 7**

## 9 - PIRRA – MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDA – REQUISIÇÕES DE 2008 E 2009

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"Na sequência da análise efetuada pelos serviços municipais à relação de obras apresentada em 25-02-2010 pela firma PIRRA – Máquinas Ferramentas, Ldª, em anexo, e por forma a regularizar as situações verificadas nos anos de 2008 e 2009 de fornecimento de materiais e/ou execução de obras sem a emissão das requisições internas pela Câmara Municipal, proponho que sejam efetuados pelos respetivos serviços municipais os procedimentos administrativos necessários para a sua regularização no valor total de 16.238,68 €, com exceção das seguintes obras ainda em análise:*

| *Data* | *Número* | *Designação* | *Valor total s/IVA* |
|---|---|---|---|
| *13-11-2008* | *339/2008* | *2 corrimões em aço inox* | *2.079,50€* |
| *25-11-2008* | *355/2008* | *3 corrimões em aço inox* | *3.011,25€* |
| *04-04-2009* | *02/2009* | *Proteção repacho* | *8.809,53€* |
| *07-07-2009* | *173/2009* | *1 barreira 3 elementos Espinheiros* | *4.498,80€* |
| *05-08-2009* | *190/2009* | *Grades quiosque de Veiros* | *3.408,87€* |
| *01-09-2009* | *204/2009* | *1 varandim para Mendeiros* | *3.780,66€* |

**Deliberação**:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 8**

## 10 - ALTERAÇÃO À TABELA DE TARIFAS – BILHETES PISCINAS MUNICIPAIS

A Vereadora Silvia Dias apresentou uma informação do técnico superior de desporto que a seguir se transcreve:

*"Como responsável técnico do parque desportivo municipal, gostaria de informar e remeter à consideração superior o seguinte problema: com a nova tabela de tarifas e preços de 2012, os valores aplicados nas instalações desportivas, segundo a atualização do (INE) Instituto Nacional de Estatistica., não são muito práticos e até mesmo possiveis para o serviço. Passo a expor os seguintes casos como exemplo: um módulo de 30 bilhetes, pela antiga tabela, custava a um utilizador 27€, o que dava 0,90€ por bilhete, o funcionário imprimia 30 bilhetes, em que cada bilhete saía da impressora com o número 0,90. Agora com o novo valor de 28€, não dá conta certa, e como não é um bilhete único,a impressora tem de imprimir com um valor certo cada bilhete, senão ao final nunca soma 28€. Creio que se ajustar o valor do módulo de 30 bilhetes para 28,20€, temos o caso simplificado e resolvido.*

| *Preço antigo* | *Preço atual* | *Sugestão* |
|---|---|---|
| *27€* | *28€* | *28,20€* |
| *Preço por bilhete* | *Preço por bilhete* | *Preço por bilhete* |
| *0,90€* | *0,9333333333333* | *0,94* |

*Outro exemplo, é o caso dos bilhetes com descontos de cartão jovem ou cartão municipal, que tem 50% de desconto:*

| *Bilhete simples* | *Com 50% desconto* | *Sugestão* |
|---|---|---|
| *1,05€* | *0,525* | *1,10€* |

*Ou seja, neste caso, mesmo que arredonde o valor para 0,53€, não se torna muito prático para o funcionário arranjar trocos, principalmente durante a época balnear, onde a afluencia de jovens com desconto é muito grande. Mudando o valor para 1,10€ já com o*

*desconto ficaria em 0,55€, o que facilitaria bastante os trocos para o serviço.*

*Creio que é um assunto pertinente e de extrema urgência. Aguardo a decisão do executivo, para saber o que fazer nestes casos."*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os preços dos bilhetes sugeridos na informação acima transcrita.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 9**

## 11 - TEATRO BERNARDIM RIBEIRO: CONTEMPORÂNEUS – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA ARTE CONTEMPORÂNEA

O Vereador José Trindade apresentou uma carta da Contemporâneus – Associação para a Promoção da Arte Contemporânea, solicitando a cedência gratuita do Teatro Bernardim Ribeiro para a realização do espetáculo "Tango", no dia 3 de março do corrente ano, assim como autorização para cobrar 11,30€ pela entrada.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Contemporâneus do pagamento de taxas pela utilização do Teatro Bernardim Ribeiro no dia 03/03/2012, assim como autorizar a cobrança de 11,00€ de entrada no espetáculo a realizar.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 10**

**12 - CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE TURISMO – AVISO Nº 22558/2011 – DR Nº 220 DE 16/11/2011; PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL – AREA DE TURISMO – AVISO Nº 23009/2011 – DR Nº 225 DE 23/11/2011; PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – AREA DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO – AVISO Nº 23010/2011 – DR Nº 225 DE 23/11/2011 E PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – AREA DE ENGENHARIA AGRONOMICA – AVISO Nº 23012/2011 – DR Nº 225 DE 23/11/2011**

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

*"No seguimento das deliberações tomadas nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Estremoz, datadas de 28 de setembro e 09 de novembro de 2011, foi determinada a abertura dos procedimentos concursais infra elencados:*

- *Procedimento concursal comum, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior, na área de Turismo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Estremoz;*
- *Procedimento concursal comum, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Assistente Operacional, na área de Turismo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Estremoz;*
- *Procedimento Concursal Comum, em regime de contrato de trabalho individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior na área de Ciências da Informação e da Documentação, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;*
- *Procedimento Concursal Comum, em regime de contrato de trabalho individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior na área de Engenharia Agronómica, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz.*

*Os procedimentos supra identificados encontram-se atualmente na fase de aplicação dos métodos de avaliação.*

*Sucede que, com a entrada em vigor da nova Lei do Orçamento de Estado, para 2012 – Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, é estipulado que são suspensos todos os procedimentos concursais ou concursos pendentes (..) desde que ainda não tenha havido lugar à notificação aos interessados do ato de homologação da lista de classificação ou ordenação final, ou de decisão de contratar, consoante o caso, salvo se o dirigente máximo de serviço ou entidade em causa decidir pela sua cessação – artigo 20.º, n.º1 do citado diploma legal, conjugado com o artigo 24.º, n.º11 da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2011).*

*Do exposto, e subsumindo os procedimentos concursais anteditos, à transcrita previsão normativa proponho a cessação dos mesmos, dado que, a opção pela suspensão poderá levar à sua inutilidade superveniente."*

O Vereador José Ramalho disse que tal como diz o povo "quem torto nasce, tarde ou nunca se endireita" e este concurso começou por ser um concurso público interno, que era uma figura inexistente, depois por informação dos serviços foi-lhe comunicado que tinha havido um lapso e que afinal o concurso não era interno mas sim externo, disse que não viu qualquer interveniente à alteração e avançou-se com o concurso, acrescentou que, tanto quanto sabe, para alguns destes concursos provavelmente alguns dos candidatados já terão realizadas provas e que de acordo com a sua opinião, o procedimento apresentado não se aplica. Seguidamente disse que a Câmara pode querer fechar o concurso referido, mas não o pode fazer evocando a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, isto porque a carreira de técnico superior é unicategorial e a legislação mencionada, refere que os concursos que são suspensos, são aqueles cujas carreiras são pluricategoriais. Concluiu dizendo que a bancada do Partido Socialista não pode ficar associada a esta irregularidade.

O Vereador Francisco Ramos disse que acompanhou algumas fases do processo e quando foram levantadas dúvidas acerca da possibilidade legal ou não, de fazer um concurso externo e tendo em conta o teor da lei do Orçamento de Estado, foi por si sugerido, que o Chefe de Divisão da DAGF e uma das técnicas do serviço jurídico da autarquia, se deslocassem à CCDRA para que junto dos serviços jurídicos daquela Comissão tentassem perceber o que estava em causa e se os procedimentos estavam corretos, acrescentou que a informação prestada pelos juristas da CCDRA, foi que na opinião deles, não era possível fazer concursos externos relativamente a nenhum dos procedimentos concursais mencionados, mas que ainda assim iriam apresentar o assunto em reunião no âmbito da DGAL, que posteriormente é assinada e sofregada pelo respetivo

Secretário de Estado. Acrescentou que aquilo que está subjacente, é que o Governo não quer o aumento de funcionários públicos e se entende que é possível resolver o problema dos postos de trabalho com funcionários que já são funcionários públicos, obviamente que a regra passa pelos concursos internos, seguidamente disse que tendo em conta a informação prestada pelos juristas da CCDRA e por uma questão de legalidade, a Câmara decidiu cessar estes procedimentos concursais, referindo que os mesmos estavam ainda na primeira fase, ou seja só ainda tinham sido feita a lista de candidatos admitidos a concurso e só agora é que ia avançar para os processos de avaliação.

Seguidamente solicitou a presença da Técnica Superior Rute Neves para esclarecer a informação que lhe foi prestada pelos juristas da CCDRA.

O Vereador António Ramalho perguntou ao secretário à reunião, se os concursos internos têm o mesmo significado que tinham a alguns anos atrás ou seja, permitem que qualquer pessoa que tenha vínculo à função pública seja opositor ao concurso, tendo este respondido que sim.

O Vereador José Ramalho disse que a Técnica Superior Rute Neves evoca na proposta duas leis, uma do Orçamento de Estado 2011 que depois é cruzada com a nova Lei do Orçamento de Estado, para 2012 – Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, referindo que é estipulado que são suspensos todos os procedimentos concursais ou concursos pendentes, mas não especifica quais, acrescentou que na perspetiva dele e em função dos artigos que são evocados, nomeadamente o artigo 24º cruzado com o artigo 20º das respetivas leis e o nº 2, da alínea c), disse que estes mencionam claramente, que os concursos que estão suspensos são os procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais e, no entendimento dele, a carreira de técnico superior é uma carreira unicategorial, referiu que a Câmara pode sempre cessar os concursos, não pode é evocar a referida legislação.

A Técnica Superior Rute Neves disse que com a entrada em vigor da nova Lei do Orçamento de Estado e a verdadeira alteração de paradigma nas questões atinentes a pessoal que resulta desse diploma, foram suscitadas diversas questões, a que não fugiu a dos procedimentos concursais que se encontram pendentes, atento por um lado, o princípio do não recrutamento e da redução de pessoal, patenteado nos normativos em vigor e por outro lado, o artigo 20.º da presente Lei do Orçamento remeter para o artigo 24.º n.º 11 da Lei do Orçamento de Estado de 2011, segundo o qual os procedimentos concursais que não se encontrem na fase de homologação da lista de ordenação final ou de contratação seriam suspensos, salvo se o dirigente máximo decidisse pela sua cessação.

Referiu que, dado não ser pacífico o entendimento relativo a essas matérias, na

semana passada, juntamente com o Chefe de Divisão, Baptista Catita deslocou-se à CCDRA, local onde reuniu com o Chefe de Divisão, Dr. Luís Santos e o Jurista, Dr. Velez, onde, entre outras coisas, como seja a inexequibilidade decorrente de determinados preceitos, a par das dúvidas de interpretação e aplicação das regras concernentes ao pessoal, nos foi aconselhado a não mantermos qualquer procedimento que não se encontrasse nos trâmites finais e que deveríamos aguardar a uniformização de doutrina que iria resultar das reuniões entre aqueles e a DGAL. Assim, ficou assente, que deveríamos ter em atenção o disposto no n.º11 do artigo 24.º conjugado com as demais normas de redução e de proibição de recrutamento, enquanto regra, e consequentemente fazer suspender ou cessar os procedimentos concursais pendentes, atento encontrarem-se na fase de aplicação do primeiro método de seleção.

Mais referiu que, não obstante o artigo 24.º remeter para uma alínea cujo conteúdo é manifestamente mais restritivo, foi entendimento preconizado atender à regra que o legislador propositadamente quis que se mantivesse em vigor, desta feita com regras mais apertadas que desde logo esvaziam a referida alínea.

O Vereador José Ramalho disse que as generalidades referidas pela Técnica Superior são de alguma forma partilhadas por todos, mas que a situação que estão a tratar não pode ser tratada com base em opiniões, nem com uma generalidade afirmar que "todos os procedimentos concursais estão suspensos", disse que aquilo que se passa de concreto, não é se o Executivo deve ou não cessar o procedimento concursal, mas sim que a legislação evocada não se aplica de todo. Acrescentou que na proposta apresentada só está acautelada a parte que toca ao Município, mas a outra parte, que são as pessoas que concorreram ao concurso, não está acautelada e se alguma dessas pessoas encontrar algum motivo para pedir responsabilidades ao Município pelo seu encerramento, que não foi feito com base na lei mas sim pelas opiniões.

A Técnica Superior Rute Neves pediu a palavra para poder exercer o seu contraditório, no uso da mesma disse que, ao invés das generalidades que lhe são apontadas, julga ter sido bastante concreta na explicação que fez, na verdade tal explicação resulta da legislação em análise, não foi inventada, pois se há alguma coisa pela qual se tem pautado na sua vida é não inventar direito. Por outro lado, sendo certo que tudo aquilo que faz é de acordo com a sua opinião, essa mesma "opinião", nas questões que têm levantado mais celeuma, tem sido sempre corroborada pela CCDRA, através dos seus pareceres, o que lhe permite ter alguma segurança. De todo o modo, não esquecendo que as dúvidas que assaltam diariamente os juristas, não se estendem ao Vereador Ramalho que certamente poderia dar o seu contributo àqueles, dado considerar líquidas as questões

mais debatidas pela doutrina, frise-se que não aplicou lei que seja inaplicável à situação, acrescentando que, quer que fique registado em ata que aquilo que disse na qualidade de jurista não foi um pensamento, nem foi uma criatividade que lhe ocorreu nas últimas horas, foi algo que decorreu do estudo da lei e da interpretação que a doutrina tem sobre essa matéria. Em seguida, solicitou que houvesse algum rigor a interpretar a lei, que não pode cingir-se a uma alínea, mas sim ao corpo do artigo, porque é este que dita as normas e não as alíneas separadamente, referindo que tal aprende-se no primeiro ano de Direito. Disse também que, a opinião de proceder à cessação dos procedimentos concursais que, não se encontrassem na fase final de tramitação, não foi tomada isoladamente, mas antes partilhada pela CCDRA, na reunião que tiveram. Assim, referiu que, a "opinião da Rute Neves", que hoje está a ser relativizada pelo Vereador Ramalho foi a defendida pela CCDRA e a defensável, pois que, resulta diretamente da lei. Disse também que, a sua opinião, enquanto mero entendimento, e que sustentou a proposta apresentada, foi tratada com ligeireza, todavia tudo aquilo que existe nos códigos e demais diplomas avulsos têm na sua génese nada mais do que a opiniões de legisladores, que são tão humanos quanto ela e, sendo certo que são opiniões, são estas que fazem a história do direito deste país e que estão cristalizadas em todas as normas. Seguidamente, e respondendo à afirmação do Vereador Ramalho, segundo a qual a jurista tinha defendido os interesses do Município e não o dos candidatos, disse que tem uma especial preocupação em todas as coisas que faz, especialmente nas que se prendam com pessoas, sejam elas, munícipes, trabalhadores ou candidatos, não sendo de todo indiferente a estes últimos, pois que faz parte da sua geração, aqueles que se candidatam e que não são escolhidos, aqueles que todos os dias tentam merecer o dinheiro que ganham ao final do mês e que ainda assim não conseguem sair da teia da precariedade, por causa desses trabalhadores que fazem parte da sua geração, é que tem um especial cuidado com os procedimentos concursais, isto, porque se no privado as irregularidades advenientes de um procedimento concursal ou, por exemplo, de um contrato a termo tem como consequência a conversão desse vínculo laboral, num contrato sem termo, no público as regras são exatamente o contrário, donde não poderem criar expetativas, nem levar a crer as pessoas que criaram direitos na sua esfera jurídica, quando esses direitos nunca chegaram sequer a constituir-se.

O Vereador Francisco Ramos disse que independentemente, das razões que cada um possa entender que terão levado à proposta para a cessação dos procedimentos concursais, a razão que existe é apenas uma e só uma e é aquela que é a verídica, disse que sempre que existam dúvidas de que algum procedimento possa estar ferido de legalidade, este executivo jamais continuará esse procedimento. Assim, tendo os serviços

da Câmara levantado dúvidas acerca da legalidade do concurso ser externo e tendo sido corroborada por uma entidade vocacionada para emitir pareceres sobre esta matéria, obviamente que jamais esta Câmara poderia dar continuidade a esse processo, referiu que quando se fala em direitos adquiridos ou expetativas, no momento nenhum dos candidatos tem direitos adquiridos, quando muito, foi apenas admitido a um concurso, disse que seria muito diferente se o concurso tivesse continuado, os candidatos tivessem sido classificados e se viesse a concluir que o concurso era ilegal, acrescentou que desta forma as responsabilidades seriam maiores para o Municipio e podiam estar, perante expetativas jurídicas criadas pelos candidatos e eventualmente passiveis de serem acionadas em tribunal contra a Câmara. Concluiu dizendo que se vier a concluir através da CCDRA, da DGAL ou da clarificação de eventuais jurisprudência sobre esta matéria, que o procedimento correto passa por um concurso externo, obviamente que a Câmara voltará a lançar esse procedimento.

O Vereador José Fateixa disse que não teve a dádiva de estudar direito e não estudou o caso em concreto, mas do que percebeu, disse que a Câmara entendeu abrir concurso para preencher vagas existentes no seu quadro de pessoal e depois da nova lei do Orçamento de Estado para 2012 surgiram dúvidas acerca da legalidade do concurso ser ou não externo, nessa sequência o Chefe de Divisão em regime de substituição, Dr. Baptista Catita e a Técnica Superior Dra. Rute Neves, deslocaram-se à CCDRA para esclarecer algumas dúvidas Seguidamente disse que existem duas leituras dessa legislação, uma que é sustentada na leitura restrita do diploma e outra que é sustentada na filosofia do diploma e parecendo-lhe que, uma é a vontade politica de decidir que os concursos devem ser encerrados e outra é a sustentação em algo que no minino gera dúvidas, referiu que há argumentos fortes tanto de um lado como do outro, assim o que lhe parecia ser mais consensual, acautelado e previdente era que a Câmara entendesse, que nesta altura não tem condições para manter o concurso.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos, José Trindade e Sílvia Dias, uma abstenção do Vereador António Ramalho e dois votos contra dos Vereadores José Fateixa e José Ramalho.

Aprovado em minuta.

**Declarações de Voto**:

- Apresentada pelo Vereador António Ramalho:

*"Abstenho-me porque não fique convenientemente esclarecido sobre qual das duas teses em confronto deveria prevalecer."*

- Apresentada pelo Vereador José Ramalho:

*"Nós votámos contra porque a disposição evocada no parecer da Câmara não tem enquadramento legal, tendo como base as leis n.º 64-B/2011 e a lei nº 55-A/2010, nomeadamente o artigo 24º. 2, alínea c)."*

- Apresentada pelo Presidente da Câmara

"*Nós votámos a proposta que foi baseada no texto do Orçamento de Estado que é concreto e objetivo sobre esta matéria."*

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,

**Minuta n.º 11**

## 13 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS – REVERSÃO LOTE N.º 9

O Presidente da Câmara apresentou a informação do Setor de Património, Inventário e Cadastro que a seguir se transcreve:

*"No dia 1 de março de 2007 realizou-se, no Edifico Paços do Concelho, a praça da hasta pública para venda de treze lotes de terreno, sitos no Loteamento Industrial de Veiros, tendo a ata da referida hasta sido homologada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de março de 2007.*

*O lote n.º 9 do Loteamento Industrial de Veiros, com 682,78 m2 de área, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1092, freguesia de Veiros, foi adjudicado ao senhor Vítor Fernando Correia Carriço, contribuinte fiscal n.º 120 771 020, residente no Bairro da Pedra Alçada, em Veiros, pelo valor total de € 1.106,10 (mil cento e seis euros e dez cêntimos). O adjudicatário, no final da praça, prestou caução no valor de € 110,61 (cento e dez euros e sessenta e um cêntimos), conforme guia de receita n.º 378/2007, que anexo, correspondente a 10 % do preço global da licitação.*

*Para concretização da atribuição, através do n/ ofício n.º 3951/2007, de 17 de abril, que anexo, solicitámos ao Sr. Vítor Fernando Correia Carriço diversos documentos necessários para a celebração do contrato promessa de compra e venda.*

*Atendendo ao facto de ainda não termos recebido os documentos solicitados, através do n/ ofício n.º 5556/2011, de 6 de dezembro, notificámos o adjudicatário para, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de receção do mencionado ofício, proceder à entrega dos documentos, sob pena de ser revogada a deliberação da Câmara Municipal que lhe atribuiu o lote nº 9 do Loteamento Industrial de Veiros.*

*Considerando que, até à presenta data, não obtivemos resposta à notificação que enviamos, deixa-se à consideração superior propor à Câmara Municipal que delibere sobre:*

*⇨ Revogação da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de março de 2007, no que concerne à atribuição do lote n.º 9 do Loteamento Industrial de Veiros, com a área de 682,78 $m^2$, ao Sr. Vítor Fernando Correia Carriço, contribuinte fiscal n.º 120 771 020, residente no Bairro da Pedra Alçada, em Veiros, revertendo para o Municipio a caução prestada no valor de € 110,61 (cento e dez euros e sessenta e um cêntimos)."*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à reversão do Lote n.º 9 do Loteamento Industrial de Veiros, revertendo para o Municipio a caução prestada pelo adjudicatário, no valor de € 110,61 (cento e dez euros e sessenta e um cêntimos).”

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal, O Chefe de Divisão, em regime de substituição,